

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 266/2025 - Importação em Caráter Excepcional e esgotamento de estoque, de 25/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.903260/2025-46

Expediente: 0372657/25-7

Ementa: Trata-se de análise da solicitação, em caráter excepcional, para importação e esgotamento de estoque de unidades do produto "Aparelho de Raios-X Panorâmicos", registro nº 81522400001, que se tornou caduco em 18 de fevereiro de 2025 (SEI 3410719).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR a importação e esgotamento de estoque, em caráter excepcional, de unidades do produto Aparelho de Raios-X Panorâmicos, registro nº 81522400001, que teve

seu vencimento em 18 de fevereiro de 2025 (SEI 3410719), solicitada pela Carestream Dental Brasil Ltda. (CNPJ 27.462.540/0001-43), nos termos do voto do relator - Voto nº 89/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3492197).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3510204** e o código CRC **58CD2738**.

Referência: Processo nº
25351.903260/2025-46

SEI nº 3510204